



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 940/2019

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 90.092,64 (Noventa mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a Proposta nº 110029171219171715, no valor de R\$ 25.000,00, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Odontológicos/Material Permanente**, Termo de Adesão ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 12.000,00, sendo o objeto a **Assistência Farmacêutica Eixo Estrutura e Educação** e Termo de Adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de 24.000,00, objeto de **Formação em Saúde PRO EPS**, e **Assistência Farmacêutica Eixo Estrutura e Educação**, no valor de R\$ 29.092,64, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1158 - **Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122- Administração Geral  
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde  
Projeto Atividade: 1167 - **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EIXO ESTRUTURA**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Valor: R\$ 29.092,64 (Vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122- Administração Geral  
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde  
Projeto Atividade: 2111 - **EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE PRO EPS**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 122- Administração Geral  
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde  
Projeto Atividade: **2112 - PROGRAMA QUALIFAR SUS**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**TOTAL.....R\$ 90.092,64**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 23 de abril de 2019.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal